



= LEI Nº 740, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979 =

Dá denominação a logradouros públicos.

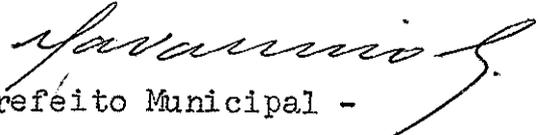
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas "Rua Abraham Camilo Ayupe", "Rua Servidor Público Municipal", "Rua João XXIII", "Rua João Paulo I", "Rua Maurício Roberto Velasco", "Rua Alan Kardec", "Rua Maria dos Anjos Cavalheiro" e "Rua Clario S. Pinto", diversas vias públicas da cidade, a serem designadas oportunamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos setenta e nove.-

  
- Prefeito Municipal -